

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil Tel: (86) 3215 5780 e E-mail dcies@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02/2022-DCIES/UFPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFPI 2022/2.

O Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no semestre 2022.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução N º 76/2015- CEPEX-UFPI, de 09 de junho de 2015 e com o disposto no Edital Nº 13/2022- CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Ciências Sociais, durante o período letivo 2022.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – CAAC/PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
 - 2.3 Incentivar a carreira docente:
 - 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- 3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
 - a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
 - b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos:
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
 - d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.
- 3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.
- 3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
 - b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados;
- 4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.
- 4.3 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 4.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.
- 4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.
- 4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.
- 4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPEX e ou Conselho Universitário—CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA 2022.2

Para o período letivo 2022.2, O Departamento de Ciências Sociais oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 07 (sete) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme discriminado nos quadros itens 5.1 e 5.2, respectivamente:

5.1 Disciplinas com Vagas para Monitoria Remunerada:

CODIGO	DISCIPLINAS	HORÁR	PROFESSOR(A)	VAG
DCS/CCHL008	TEORIA SOCIOLÓGICA I	24T34	ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE	01
DCS/CCHL009	TEORIA ANTROPOLÓGICA I	24T56	CELSO DE BRITO	01
DCS/CCHL046	ANTROPOLOGIA CONTEMPORÂNEA	35T34	MARIANE DA SILVA PISANE	01
DCS/CCHL075	SOCIOLOGIA CONTEMPORÂNEA	35T56	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES	01

5.2 Disciplinas com Vagas para Monitoria Não Remunerada:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORÁR	PROFESSOR(A)	VAG
DCS0052	INTRODUÇÃO Á SOCIOLOGIA	24T34	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	01
DCS0147	PROJETO PESQUISA E MONOGRAFIA I	35T34	MARIA DIONE CARVALHO DE MORAIS	01
DCS/CCHL014	ESTUDOS LATINOS AMERICANOS	6T34	MARÍLIA PASSOS APOLIANO GOMES	01
DCS/CCHL002	SOCIOLOGIA ECONÔMICA	24N12	ROSSANA MARIA MARINHO ALBUQUERQUE	01
DCS/CCHL020	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	35T34	WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM	01
DCS0102	SOCIOANTROPOLOGIA- NUTRIÇÃO	6T3456	MÔNICA DA SILVA ARAUJO	01
DCS/CCHL003	COMUNICAÇÃO E ANTROPOLOGIA	35N12	ALEJANDRO RAUL GONZALEZ LABALE	01

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
 - 6.2 Os monitores do período letivo 2022.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV, Edital Nº 13/202-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.
- 6.3 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.
 - 6.4 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.5 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados;
- 6.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 6.7 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.8 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência Anexo III, Edital Nº 13/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 12 de setembro de 2022); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer dasnormatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI(cortes, contigenciamentos, insuficiência de recursos, etc.);
- 6.10 Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado

paraarquivamento.

- 6.11 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.
- 6.12 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefax (86) 3215- 5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SINAPSE.
- 6.13 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
 - 6.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alejandro Raul Gonzalez Labale Chefe do Departamento de Ciências Sociais –UFPI

ANEXO I CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2022.2

PROGRAMA DE MON		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	
03/10/2022 a 07/10//2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de monitoria para o período 2022.2.	
08/11/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.	
10/11/2022 a 17/11/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoriapara o período letivo 2022.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.	
Até 21/11/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.	
21/11/2022 a 24/11/2022	Aluno classificado confirma a monitoria; Aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2022.2.	
22/11/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão deseleção, com documentação comprobatória para o email: caac@ufpi.edu.br	
23/11/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.	
Até 25/11/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página	
	Eletrônica da UFPI.	
Até 28/11/2022	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.	
	Eletrônica da UFPI.	
	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.	
Iníc	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. io da Atividade de Monitoria: 21/11/2022 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da	
Iníc Até 30/11/2022 Até 07/12/2022	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. io da Atividade de Monitoria: 21/11/2022 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15— CEPEX, de 09/06/2015. Desligamento dos monitores que não confirmaram a	
Iníc Até 30/11/2022 Até 07/12/2022 Frequência Mens	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. io da Atividade de Monitoria: 21/11/2022 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15— CEPEX, de 09/06/2015. Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital. sal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) —REGULAR— diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a	
Até 30/11/2022 Até 07/12/2022 Frequência Menson de la compagna da Professor-Orientador: Apropagna da Professor-Orientador: Apropagna da UFPI.	Eletrônica da UFPI. Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG. io da Atividade de Monitoria: 21/11/2022 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15— CEPEX, de 09/06/2015. Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital. sal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) —REGULAR— diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a	

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)

-COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do

processo e emissão de certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.